

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel/Nº 113, de 04 de maio de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com prévia aprovação do Inmetro;

Considerando ainda, que o sistema de gerenciamento, de fabricação da HÓRUS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS Ltda. - ME, não interfere no sistema de medição das bombas medidoras de combustíveis líquidos e dispensers, resolve:

Autorizar, a adaptação do sistema de gerenciamento, marca HORUSTECH, modelo iCom, em bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônicas, eletromecânica, mecânica e dispensers para abastecimento de GNV, cujos características principais são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Hórus Equipamentos Eletrônicos Ltda. - ME

Endereço: Rua Professor Ivon Zardo, 166 – Estrela – Ponta Grossa - PR

1.2 Designação: Sistema de gerenciamento para bombas medidoras de combustíveis líquidos eletrônica, eletromecânica, mecânica e dispensers para abastecimento de GNV.

1.3 Marca: HORUSTECH

1.4 Modelo: iCom

1.5 Descrição: O sistema de automação iCom interliga-se através de cabo constituído de pelo menos 02 condutores e mais a malha de blindagem às bombas medidoras de combustíveis líquidos e dispensers de GNV, através das interfaces de conexão à rede externa apropriadas e existentes nas eletrônicas ou através do conversor de sinais eletromecânicas ou mecânicas, de forma à que se obtenham as informações pertinentes aos abastecimentos ou repassando comandos às mesmas. O módulo de comunicação do sistema de automação iCom, com sistema operacional Windows ou Linux ou qualquer outro sistema proposto pelo usuário, pode ser realizada através das seguintes Interfaces/Protocolos: RJ-45/Ethernet/TCP-IP e/ou Wi-Fi/TCP-IP e/ou Wimax/TCP-IP e/ou GSM/SMS/GPRS/EDGE/WAP e/ou USB/Serial e/ou RS-232/RS-485/Serial e/ou conexão discada via modem utilizando-se dos protocolos propostos para o mesmo. Cada sistema de automação iCom pode controlar até 15 bicos ativos de bombas medidoras ou dispensers simultaneamente do mesmo fabricante e modelo, sendo possível a combinação

de diversos sistemas de automação iCom para atender a quantidade necessária de bicos ativos por fabricante e modelo, assim como de tipos diferentes de combustível e tecnologia eletrônicas, eletromecânicas ou mecânicas, computadoradas ou não-computadoradas.

Cada sistema de automação iCom pode armazenar até 8000 (oito mil) abastecimentos mesmo sem energia elétrica e sem comunicação com o computador, repassando-os assim que esta comunicação seja restabelecida.

Este repasse compreende o volume de cada abastecida, data e hora, favorecendo assim o controle de abastecimento nos turnos em que a comunicação entre o sistema de automação iCom e o computador não foi possível. O sistema de automação iCom possui ainda uma conexão extra que pode ser utilizada para diversos fins, dentre eles, a monitoração de níveis dos tanques de combustíveis através de saída apropriada no equipamento medidor, podendo também ser acrescida algumas funções no sistema, para atender as particularidades de cada cliente, sem comprometer as informações fornecidas pela bomba medidora ou dispensers.

2 FORMA. DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52600 056495/2006-60.

3 CONTROLE METROLÓGICO LEGAL:

3.1 Quando do controle metrológico legal das bombas medidoras que possuam o referido equipamento a elas adaptado, deverão ser examinadas as funções descritas no subitem 1.5 e os itens 4, 5, 6 e 7.

4 RESTRIÇÕES:

4.1 A instalação do sistema de gerenciamento, não pode interferir na certificação do instrumento para atmosfera explosiva, conforme determina a Portaria Inmetro n.º 83, de 03 de abril de 2006.

4.2 A transmissão via rádio, deve atender a legislação pertinente.

5 INSTALAÇÃO:

5.1 A adaptação do referido equipamento em bomba medidora será executada sob responsabilidade de firma autorizada pelo requerente e o Inmetro.

5.2 No ato da instalação, os pontos de abastecimento deverão ser identificados por números, de no mínimo 1,5cm de largura e 2,0cm de altura, a serem apostos em local de fácil visibilidade.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.1 O equipamento deve conter, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca e nome do fabricante;
- b) designação do modelo; e,
- c) nº da portaria de autorização do Inmetro.

7.DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

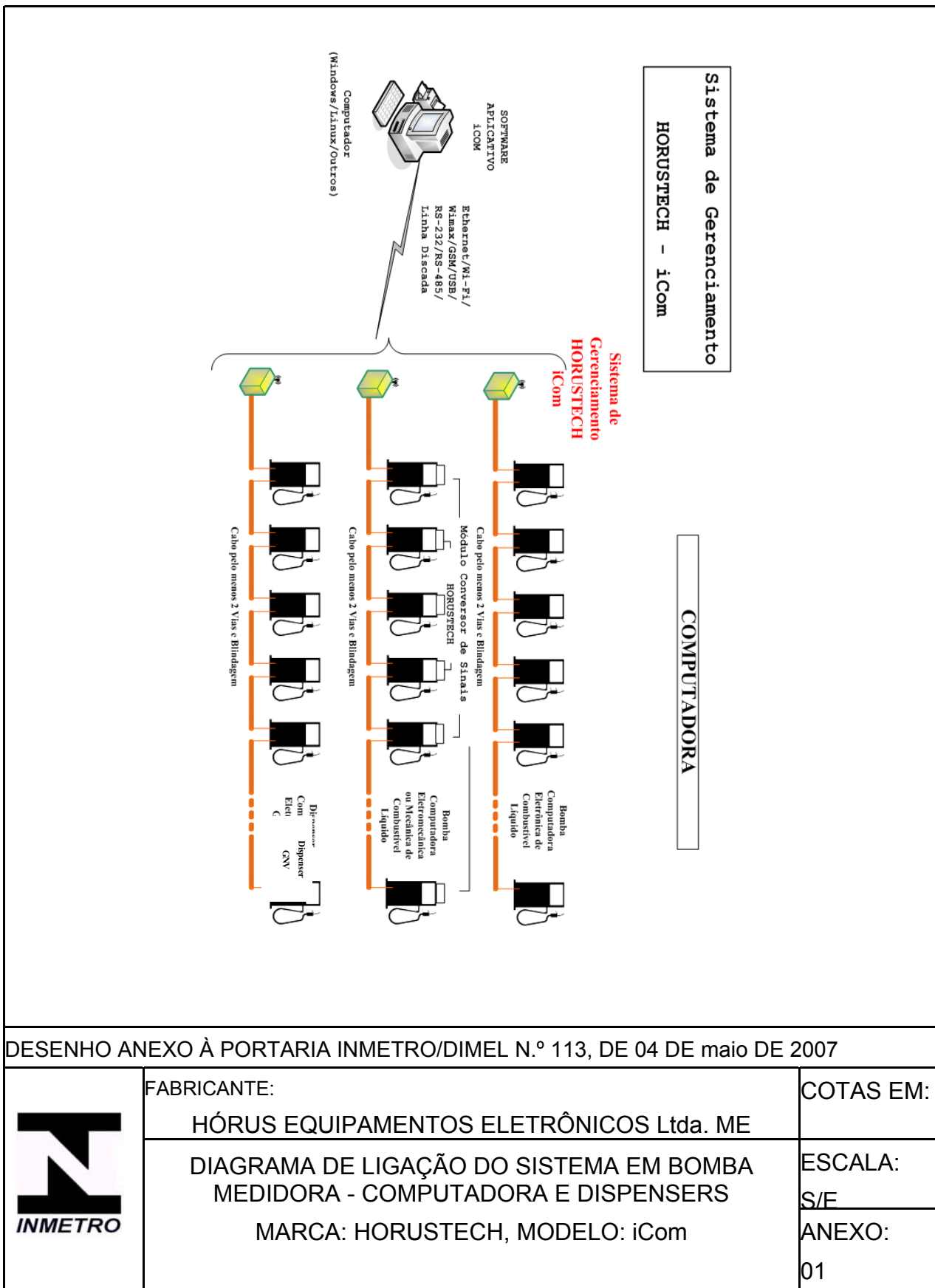
7.1 diagrama de ligação do sistema em bomba medidora - computadorada e dispensers;

7.2 diagrama de ligação do sistema em bomba medidora - não computadorada

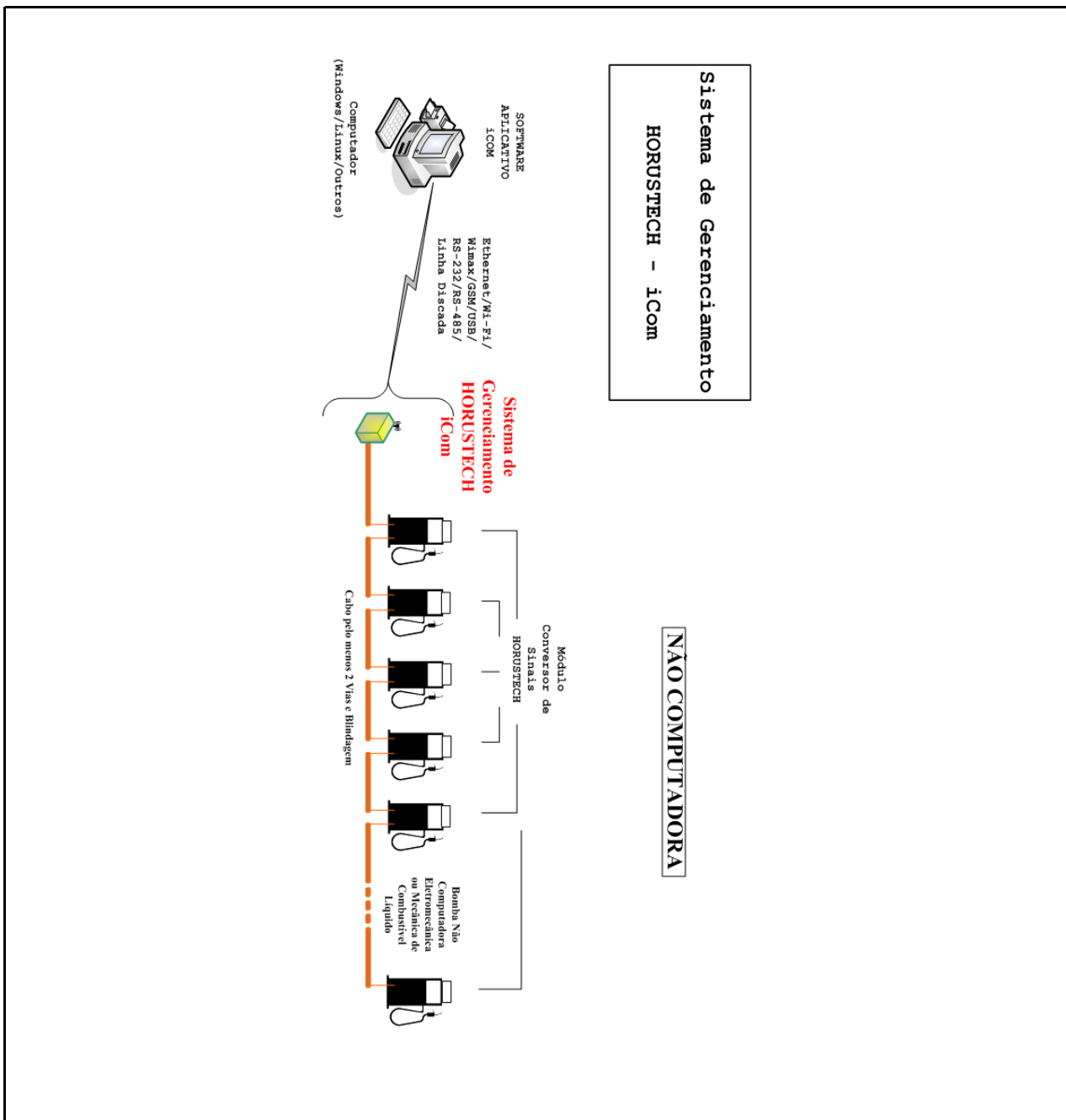
8.ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 113, DE 04 DE maio DE 2007		
	FABRICANTE:	COTAS EM:
	HÓRUS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS Ltda. ME	ESCALA:
	DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DO SISTEMA EM BOMBA MEDIDORA - COMPUTADORA E DISPENSERS MARCA: HORUSTECH, MODELO: iCom	S/E ANEXO: 01



NÃO COMPUTADORA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 113, DE 04 DE maio DE 2007		
	FABRICANTE:	COTAS EM:
	HÓRUS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS Ltda. ME	
	DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DO SISTEMA EM BOMBA MEDIDORA - NÃO COMPUTADORA MARCA: HORUSTECH, MODELO: iCom	ESCALA: S/E ANEXO: 02